

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2002

A Câmara Municipal de São Manuel torna público que realizará, através da empresa CETRO – Consultoria e Administração S/C Ltda., Concurso Público de Provas para provimento de vagas de diversos cargos que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime Estatutário. O presente concurso reger-se-á pelas normas contidas neste edital e legislação pertinente em vigor.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas referentes aos cargos abaixo discriminados existentes e que vierem a existir ou forem criadas dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.2. O código dos cargos, jornadas, escolaridades, requisitos, salários, vagas e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo.

TABELA DE CARGOS

Código	Cargo / Jornada	Escolaridade / Requisitos	Salário R\$	Vagas	Taxa de Inscrição
0101	Auxiliar de Serviços Diversos/44h	4ª Série do Ensino Fundamental	189,44	1	
0202	Motorista/44h	Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	212,77	1	
0203	Recepcionista/44h	Ensino Fundamental Completo	262,71	1	
0204	Telefonista/25h	Ensino Fundamental Completo	262,71	1	
0305	Auxiliar de Contabilidade/44h	Curso Técnico de Contabilidade e noções de informática	289,35	1	
0306	Secretária/44h	Ensino Médio Completo e noções de informática	499,14	1	

Observação: As vagas oferecidas são para a cidade de São Manuel.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, **no período de 01 a 05 de abril de 2002**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Câmara Municipal de São Manuel, situada na Rua Dr. Júlio de Faria, 448, mediante depósito bancário, a favor da Câmara Municipal de São Manuel.

2.2. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

2.2.1. No caso da procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

2.2.2. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.3. O preenchimento do "Código da Opção de Cargo", na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

2.3.1 Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de Cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, da CETRO, antes da realização das provas através do telefone (0xx11) 3549-4801.

2.4. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso previsto no item 2.2., acima.

2.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou fora do período estabelecido neste Capítulo.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.6.1 Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), que deverá também ser apresentado para a prestação das provas;

2.6.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, mencionando o Cargo desejado e assinando a declaração segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.6.3. Pagar a taxa de inscrição de acordo com o valor estipulado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, item 1.2., deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços. Nos valores mencionados já estão acrescidas as despesas referentes à taxa bancária.

2.6.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque.

2.6.3.2. As inscrições feitas com cheque somente serão consideradas efetivas após sua compensação.

2.6.3.3. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

2.6.3.4. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.6.3.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do Cargo.

2.6.3.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

2.7. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:

2.7.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.7.2. estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.7.3. estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

2.7.4. ter idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;

2.7.5. estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto n.º 70391, de 12.04.1972) e no gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto n.º 70436, de 18.04.1972, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;

2.7.6. possuir na época da contratação os requisitos exigidos para o Cargo.

2.8. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 2.7., deste capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de São Manuel o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado que se inscrevam no presente Concurso Público de acordo com os dispositivos constantes na Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3.2. As pessoas portadoras de deficiência poderão ocupar os cargos objetos deste Concurso, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas funções.

3.3. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes de acordo com o Cargo pretendido, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

3.3.1 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.4. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituem inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso.

3.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

3.7. As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que a sua contratação obedecerá à ordem de

classificação.

3.8. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

3.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Concurso Público.

3.9.1. Não será considerado como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.9.2. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, via SEDEX, à Cetro Consultoria e Administração S/C Ltda., localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência e o Cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

3.9.3. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille. Os referidos candidatos poderão levar no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

3.9.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

IV – DAS PROVAS

4.1. O concurso constará das seguintes provas:

4.1.1. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos:

- a) Português
- b) Matemática

4.1.2. Para o cargo de Recepcionista:

a) Português

b) Matemática

4.1.3. Para o cargo de Telefonista:

a) Português

b) Matemática

c) Prova Prática

4.1.4. Para o cargo de Motorista:

a) Português

b) Matemática

c) Conhecimentos Específicos

d) Prova Prática

4.1.5. Para os Cargos de Auxiliar de Contabilidade e Secretária:

a) Português

b) Matemática

c) Atualidades

d) Conhecimentos Específicos

e) Prova Prática

4.1.6. Prova Prática para os cargos de Motorista, Telefonista, Auxiliar de Contabilidade e Secretária de acordo com o disposto no Capítulo VII.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 As provas objetivas terão a duração de 03 (três) horas e serão realizadas no dia 21 de abril de 2002, na cidade de São Manuel.

5.1.2 Os locais e horários de realização das Provas Objetivas serão publicados na imprensa local, afixados nas Câmara Municipal de São Manuel e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cetroconsultoria.com.br. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a identificação correta do local da realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3 A Cetro Consultoria e Administração Ltda enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas. No entanto o envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, conforme o subitem 5.2.

5.1.4 Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

5.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.2.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início ou fora dos locais preestabelecidos pela CETRO.

5.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.5. Quanto às Provas Objetivas:

5.5.1. As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I** deste Boletim Edital.

5.5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º2 e borracha macia.

5.5.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.5.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

5.5.5. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.5.6. A totalidade das provas objetivas terão duração de 3 (três) horas.

5.5.7. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.

5.5.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado (exceto opção de Cargo) constante da Ficha de Inscrição, deverá no dia da realização da prova solicitar ao fiscal de classe, que irá encaminhar ao coordenador responsável.

5.6. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

5.6.1. apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

5.6.2. não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.2., alínea "b", deste Capítulo;

- 5.6.3. não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 5.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.6.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- 5.6.6. estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 5.6.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 5.6.8. não devolver a Folha de Respostas;
- 5.6.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente desclassificados.
- 6.3. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.
- 6.4. Em hipótese alguma haverá revisão das provas ou segunda chamada.

VII – DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, MOTORISTA, SECRETÁRIA E TELEFONISTA

7.1. A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das tarefas típicas do Cargo.

7.1.1 Para os cargos de Auxiliar de Contabilidade e Secretária a prova prática constará da digitação de texto.

7.1.1.1 A prova prática de digitação constará da cópia de texto impresso durante 5 (cinco) minutos e tem caráter Eliminatório. A prova será avaliada na escala de 0(zero) a 10(dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5(cinco). A prova será avaliada quanto à PRODUÇÃO (número de dígitos por minuto) e ERROS (número e tipo de erros cometidos na transcrição).

7.1.1.2 A nota da prova será atribuída considerando os pontos obtidos pela quantidade de Dígitos Líquidos produzidos conforme tabela abaixo:

Quantidade de Dígitos Líquidos	Pontos	Situação
menos de 600	de zero a 4,9	NÃO Habilitado
igual a 600	5	Habilitado
de 601 a 999	de 5,1 a 9,9	Habilitado
1000 ou mais	10	Habilitado

7.1.1.3 Os dígitos líquidos serão calculados levando-se em conta o número dos dígitos brutos, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Dígitos Líquidos} = (\text{Dígitos Brutos} - \text{Dígitos Descontados})$$

7.1.1.4 Os dígitos brutos correspondem à totalização do número de caracteres digitados pelo candidato em 5(cinco) minutos, incluindo vírgulas, espaços, pontos, mudanças de parágrafo e tabulações.

7.1.1.5 Os dígitos descontados correspondem à quantidade de caracteres a serem descontados dos dígitos brutos devido aos ERROS cometidos durante a transcrição do texto original, de acordo com a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE	ERROS	Dígitos Descontados
até 20 erros	1 dígito por erro	
de 21 a 50 erros	2 dígitos por erro	
acima de 50 erros	3 dígitos por erro	

7.1.1.6 Os ERROS serão observados caracter a caracter, comparando-se com o texto original, considerando-se erro cada uma das seguintes ocorrências:

- inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos.
- letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação das letras.
- falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras.

-falta e/ou uso indevido de maiúsculas.

-parágrafo desigual, falta de parágrafo e/ou colocação indevida de parágrafo.

-tabulação desigual, falta de tabulação e/ou colocação indevida de tabulação.

7.2. Serão convocados para prestação das provas práticas, os 10 (dez) primeiros candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas, por cargo.

7.3. As Provas Práticas serão realizadas na cidade de São Manuel na data prevista de 05 de maio de 2002, em locais e horários a serem comunicados através de listas que serão afixadas, na data provável de 02 de maio de 2002, na Câmara Municipal de São Manuel e através da Internet no endereço www.cetroconsultoria.com.br.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munido de documento original de identidade.

7.5. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Concurso.

7.6. As Provas Práticas terão caráter eliminatório, sendo que o candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por Cargo.

8.3. Da publicação da lista de classificação final, caberá recurso nos termos do capítulo X, deste edital.

8.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

8.5. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para os CARGOS, cabendo à Câmara Municipal de São Manuel o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos habilitados, respeitada sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

IX – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) for casado;

b) possuir maior número de filhos menores de 18 anos ou deficientes;

c) tiver mais idade.

9.2. Na hipótese de persistir a igualdade absoluta de pontos, a classificação será feita por meio de sorteio.

9.3. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados oportunamente na Imprensa local.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, aplicação das provas objetivas e práticas, divulgação dos gabaritos e resultados das provas.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação oficial dos eventos referidos no item acima.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente, na Câmara Municipal de São Manuel, contendo os dados seguir:

Concurso: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Nome: Nº de Inscrição: Data:

Cargo:

Questionamento:

- 10.4. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.3. acima.
- 10.6. O recurso deverá ser individual e único por questão, devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de Cargo, nº de inscrição, nº do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone.
- 10.7. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 10.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura.
- 11.2. Será automaticamente desclassificado do concurso o candidato que:
 - 11.2.1. Não atender à convocação.
 - 11.2.2. Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do Cargo.
 - 11.2.3. Recusar a contratação ou deixar de tomar posse do Cargo.
- 11.3. Por ocasião da admissão, os candidatos serão submetidos à avaliação de saúde física e mental, através do serviço da Câmara Municipal de São Manuel, podendo ser considerados sem condições de exercer suas funções e, portanto, poderão ser eliminados do certame.
- 11.4. A Câmara Municipal de São Manuel fará a convocação sempre em obediência à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.5. Somente serão efetivamente contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do presente concurso.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os resultados finais serão homologados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Manuel.
 - 12.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública na imprensa.
 - 12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todas as condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
 - 12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatadas no decorrer do concurso, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
 - 12.5. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.
 - 12.6. Não se arcará com as despesas decorrentes de viagem e/ou estadias de candidatos em qualquer fase do Concurso Público.
 - 12.7. O Estágio Probatório será realizado em conformidade do Artigo 41 da Constituição Federal.
 - 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de São Manuel.
- Câmara Municipal de São Manuel, 25 de março de 2002.

JAIR JOSÉ MICHELETTO

PRESIDENTE

ANEXO I - PROGRAMAS

PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia.

Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção-classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase.

MATEMÁTICA

Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta: Porcentagem, Juros Simples; Equações, Inequações e Problemas de 1.º Grau.; Equações e Problemas de 2.º Grau. Sistema de Medidas. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

ATUALIDADES

Notícias veiculadas pela imprensa nacional em rádio, jornal e televisão, versando sobre economia, política, esporte, e outros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Contabilidade: Conceito, Objetivos e Finalidades. Gestão: Empresas de Prestação de Serviços, Comerciais e Industriais. Receita, Despesa, Custos e Resultados; Regimes Contábeis; Exercício Social e Períodos Contábeis. Patrimônio: Conceito, Componentes, Variações e Configurações. Contas: Conceito, Estrutura e Espécies. Escrituração: Mecanismo de Débito e Crédito; Lançamentos; Livros Obrigatórios e Facultativos; Métodos e Espécies de Escrituração; Fatos Contábeis; Registros Contábeis; Correção de Erros. Apuração de Resultados; Amortização, Depreciação, Exaustão e Provisões; Lucro Bruto, Custo das Vendas, Lucro Operacional e Lucro Líquido; Avaliação de Estoques; Apropriação de Resultado; Reserva de Lucros de Capital e de Reavaliação. Balancetes e Demonstrativos Contábeis; Espécies, Finalidades; Elaboração e Relacionamento entre Balancetes e Demonstrativos contábeis; Levantamentos; Inventários. Noções básicas de microinformática (Windows, Word e Excel).

SECRETÁRIA

O papel da secretária. Registro, controle e arquivo de documentos. Reconhecimento de correspondências oficiais: carta, ofício, ata, memorando, requerimento, etc. A ética da secretária. Relacionamento interpessoal. Postura profissional. Noções de informática.

PARA CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão Nominal e Verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Cargos de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Números Inteiros: leitura e escrita de números; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); Expressões numéricas; Múltiplos e Divisores de números naturais; Problemas; Sistemas de Medidas: medidas de tempo; Sistema decimal de medidas; Sistema monetário brasileiro; Problemas. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisões em partes proporcionais; Regra de três simples; Porcentagem e Problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Legislação de Trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos.

PARA CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 4ª SÉRIE

PORTUGUÊS

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01 a 05/04/02	Período de inscrições.
21/04/02	Data prevista para Aplicação das Provas Objetivas.
05/05/02	Data prevista para aplicação das Provas Práticas.
14/05/02	Data prevista para Publicação dos Resultados Finais.

REALIZAÇÃO: CETRO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA